

Em 09/11/04
Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA RQ 1534/2004 **RITO FEDERAL**

REQUERIMENTO N 14

do Protocolo Legislativo para registro a. (Do Dep. CHICO LEITE)

seguida à ASSP.
Em 09/11/04

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe de Assessoria de Plenário

Requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.089/2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 136 do Regimento Interno, a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.089/2004, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 136 do Regimento Interno faculta ao parlamentar a retirada, mediante requerimento, de proposição de sua autoria.

O Projeto de Lei 1089/2004, de minha autoria, **introduz alterações na Lei nº 2.768, de 31 de agosto de 2001, para disciplinar a emissão da carteira de identidade estudantil no âmbito do Distrito Federal.**

Após o início da tramitação do referido PL, foi verificado, por minha assessoria, que em 26/10/04 o Conselho Especial do TJDF, por unanimidade, considerou a Lei nº 2.768/2001, inconstitucional. Os desembargadores consideraram a Lei inconstitucional, por não ser compatível com dispositivos da Lei Orgânica do Distrito Federal. O autor da ação que questionou a constitucionalidade da Lei 2.768/2001 foi o Procurador-Geral do Ministério Público.

Assim, requeiro a retirada do PL 1.089/2004, de minha autoria, por perda superveniente de seu objeto.

Sala das Sessões, em

Deputado CHICO LEITE

011 09/10/04 15:30:53